



Acolhendo vidas...

Reescrevendo Futuro!



## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE JANEIRO À ABRIL DE 2025**

DADOS DA ENTIDADE:

NOME DA ENTIDADE: <b>LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LDL.</b>	
CNPJ: 46.409.637/0001-37	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E SECUNDÁRIA:	
PRINCIPAL: 87.30-1-01 – Orfanatos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>	
DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 03/04/1973	
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO FERREIRA, 84	
BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO	MUNICÍPIO: PEDREIRA-SP
CEP: 13920-000	
TELEFONE: 19 3893 4335	E mail: <a href="mailto:equipetecnica@lardocelarpedreira.com.br">equipetecnica@lardocelarpedreira.com.br</a>
Site oficial: <a href="https://lardocelarpedreira.com.br/">https://lardocelarpedreira.com.br/</a>	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Acolhimento institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.	
Registro CMDCA: Nº 06/2017 Validade: 06/2025 EM RENOVAÇÃO	
Registro CMAS: Nº 01/2017 Validade: 01/2026	
(Inscrição CEBAS): SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE PEDREIRA SOS, 46.409.637/0001-37, PEDREIRA/SP, 235874.0023099/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2024. EM RENOVAÇÃO	

**Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município:** Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

O abrigo é uma das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 101, inc. VII), quando os direitos das crianças e dos adolescentes são ameaçados ou violados (Art. 98). Trata-se de um serviço de proteção especial, provisório e excepcional, norteados pelos seguintes princípios:

- I– Preservação dos vínculos familiares;
- II– Integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;

- III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV – Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V – Não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI – Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII – participação na vida da comunidade local; VIII – preparação gradativa para o desligamento;
- IX – Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

É um serviço previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS- e faz parte de ampla rede de atendimento, que deve ser constantemente articulada para garantia dos direitos de seus usuários

#### **A- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO	NELSON POMBALINO JUNIOR
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
NATURALIDADE	LOANDA/SP
ESTADO CIVIL	CASADO
RG	2.182.114 / SSP/PR
CPF	616.931.979-87
PROFISSÃO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO/ADVOGADO
ENDEREÇO RESIDENCIAL	RUA: EMÍLIO PELATTI,27 JARDIM ALZIRA
ENDEREÇO PROFISSIONAL	RUA: EMÍLIO PELATTI,27 JARDIM ALZIRA
TELEFONE RESIDENCIAL	(19) 3893-6657
CELULAR	(19) 99831 1988
ESCOLARIDADE	SUPERIOR COMPLETO
CARGO	PRESIDENTE
EMAIL:	<a href="mailto:nelsonpombalino@hotmail.com">nelsonpombalino@hotmail.com</a>

#### PERÍODO DE MANDATO

Ata de eleição e posse datada de: 01/01/2024- Período de Mandato: 31/12/2027

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Em 02 de Janeiro de 2019, assumiu a nova diretoria da entidade, reconhecida como Serviço de Obras Sociais de Pedreira, também designada pela sigla SOS, constituída em 06 de Fevereiro de 1.973, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter filantrópico ou mesmo de assistência social, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Pedreira, Estado de São Paulo. A Entidade

passou a manter no ano 2015 crianças e adolescentes de zero a 18 anos que se encontram desprotegidos com seus direitos violados e encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, (Fórum), a qual se nomeará como Casa de Acolhimento Lar Doce Lar de Pedreira - SP, recebendo subvenção municipal através de termo de colaboração, onde 90 % do nosso custo vem da Prefeitura Municipal. Destacamos que houve nova eleição com nova constituição da diretoria segue ata de eleição.

No mês de dezembro de 2022 a diretoria realizou alterações estatutária, para poder atender demais demandas nos níveis de acolhimentos de acordo com as tipificações vigentes do acolhimento, vale ressaltar que houve mudança no mandato da diretoria passando de biênio para triênio, destacamos que a atual diretora se manteve a mesma constituição. Destacamos que também houve a mudança no nome principal, o qual passou a ser LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LDL

A posse da nova diretoria que tem como formação:

**PRESIDENTE:**

Nelson Pombalino Junior;

**VICE-PRESIDENTE:** Carlos Eduardo Mitestainer

**1º TESOUREIRO:** Paulo Roberto Viaro;

**2ª TESOUREIRA:** Tiago Perin Forner

**1º SECRETÁRIO:** Sérgio Cassiani

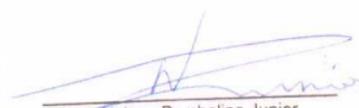
**2ª SECRETÁRIO:** Márcio Tavares.

**CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS :** Rosa Maria Trevisan, Silvana Ferreira da Silva, Leandro Aparecido de Toledo Camilotti

**MEMBROS SUPLENTE:** Camila Villalva Piccolomini Lazarini, Samara Ferraresso Marchiori, Pedro Ivan de Oliveira

◆ **METAS PARA 2025:**

1. AUMENTAR O NÚMERO DE CONTRIBUINTES
2. AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA
3. ADEQUAÇÃO DAS SALAS DOS TÉCNICOS



Nelson Pombalino Junior  
Presidente

1.0 FICHAS PARA CONTROLE DO CADASTRO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS, COM AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES.	
1	Entidade: <b>LAR DOCE LAR - CENTRO ESPECIALIZADO DE ACOLHIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – LDL.</b>
2	Endereço: Rua: Manoel João Ferreira, 84, Jardim São Pedro
3	Finalidade: ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ABRIGO (ORFANATO COM ALOJAMENTO)
4	Estatuto: Registro no Cartório de Pedreira - SP. Primeiro registro sob nº: 13.935 em: 06/02/1973 Última alteração nº: 15041 em: 28/12/2022

#### 1.0 TIPO DE SERVIÇO:

Acolhimento institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.

#### 1.1 REGISTROS:

- Registro CMDCA: Nº 06/2017 Validade: 06/2025
- Registro CMAS: Nº 01/2017 Validade 01/2026 POR TEMPO INDETERMINADO
- Laudo do Corpo de Bombeiros: Nº 691737

- **BEM IMÓVEL:**

Imóvel alugado com Recurso Estadual, localizado na Rua: Manoel João Ferreira, 84 Jardim São Pedro, CEP: 13920-000 telefone- 3893 4335.

#### 1.2 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

Município de PEDREIRA – SP

## 2.2 Histórico

O Serviço de Obras Sociais de Pedreira, também designada pela sigla SOS, constituída em 06 de Fevereiro de 1.973, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter filantrópico ou mesmo de assistência social, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Pedreira, Estado de São Paulo.

O Serviço de Obras Sociais de Pedreira- SOS tem por finalidade empreender ações voltadas para o enfrentamento e minimização das diferenças sociais existentes com um trabalho contínuo e integral a famílias e indivíduos atendidos, com o objetivo de incluí-los nos serviços prestados para a superação das situações de vulnerabilidade e risco social que se encontram promovendo o resgate de sua cidadania, minimizando os fatores de risco pessoal e/ou social.

A Entidade passou a manter no ano 2015 crianças e adolescentes de zero a 18 anos que se encontram desprotegidos com seus direitos violados e encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, a qual se nomeará como Casa de Acolhimento Lar Doce Lar de Pedreira - SP.

## 2.0 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes

O abrigo é uma das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 101, inc. VII), quando os direitos das crianças e dos adolescentes são ameaçados ou violados (Art. 98). Trata-se de um serviço de proteção especial, provisório e excepcional, norteado pelos seguintes princípios:

- I– Preservação dos vínculos familiares;
- II– Integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV – Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- V – Não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI – Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII – participação na vida da comunidade local; VIII – preparação gradativa para o desligamento;

- IX – Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

É um serviço previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e faz parte de ampla rede de atendimento, que deve ser constantemente articulada para garantia dos direitos de seus usuários.

## **2.1 CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO:**

Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Oferecer ambiente acolhedor, estar inserida na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O atendimento prestado será personalizado, em pequenos grupos e favorece o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Os grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentescos serão atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta.

## **2.2 USUÁRIOS:**

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses e vinte nove dias.

**3.0 O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PEDREIRA, NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** é composto por 01 (uma) sala ampla – dois ambientes de TV, 05 (cinco) dormitórios espaçosos; 02 (dois) banheiros amplos – 01 masculino e 01 feminino, 01 (uma) cozinha e uma área de serviço coberta. (01 (uma) sala da Coordenação, 01 (uma), sala para área administrativa 01 (uma) sala para os técnicos psicossocial), 01 (uma) lavanderia, 01 (uma) sala de armazenamento de produtos como roupas de estoque, 01 (um) banheiro para funcionários, 01 (uma) sala de arquivo morto. 01 (uma) sala para dispensa de alimentos, 01 (uma) sala de descanso, 02 uma garagem coberta.

Tanto o espaço físico interno quanto o externo são arejados, suficientes e

adequados para operacionalizar atividades dirigidas, semi dirigidas e livres.

Embora as alternativas possam ser diversificadas a considerar o espaço físico existente, a prática mais estimulada é a utilização de recursos comunitários próximos para desenvolvê-las.

A instituição acolhedora localiza-se no Bairro Jardim São Pedro, em seu entorno conta com diversos recursos educacionais municipais, estaduais, particulares e conveniados: Creches, Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e Médio, recursos de saúde, Parques de Áreas Verdes, Clubes Recreativos. Há facilidade quanto ao transporte coletivo, há vários pontos de ônibus bem próximos, vans regularizadas, ponto de táxi e a rodoviária, fica a 600 metros de distância.

**4.0 Abrangência Territorial da Ação Desenvolvida:** A Casa de acolhimento/Abrigo atenderá usuários que possuem familiares residentes no município de Pedreira - SP.

**4.1 Público Alvo:** Casa de Acolhimento/Abrigo oferecerá acolhimento provisório para 20 (vinte), crianças e adolescentes (período de baixas temperaturas), de 0 a 17 anos e 11 meses e vinte e nove dias, ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, incluindo-se necessidades especiais.

**4.2 Horário de Atendimento:** ininterrupto (24 horas).

**4.3 Vinculação da Ação com a rede socioassistencial e com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social:** Para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, as Casas Abrigo se empenham na articulação e integração com as instâncias públicas e da sociedade civil e principalmente com o CRAS e CREAS, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, que ajudarão a nortear o atendimento em conjunto com as famílias dos acolhidos.

O acesso à rede será realizado, preferencialmente, nos recursos locais (saúde, educação, profissionalização, lazer, esporte, cultura, etc.), mas também naqueles geograficamente mais distantes quando houver a necessidade.

**5.0 OBJETIVO GERAL:** Acolher e garantir proteção integral à criança e ao

adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono.

### 5.1 Objetivos Específicos:

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou a sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e/ou adolescente/CREAS e serviços relevantes para cada caso);
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e os adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
- Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e auto-cuidado.

### 6.0 Forma de acesso:

As Crianças e Adolescentes que são atendidos na instituição chegam à Casa de Acolhimento, por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último caso, a autoridade competente será comunicada, conforme previsto no art. 93 da ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente sendo assim. As entidades que mantenham programas de abrigo poderão, em caráter excepcional e de urgência, abrigar crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato até o 2º dia útil imediato.

## 7.1 METODOLOGIA DE TRABALHO / ESTRATÉGIAS

A metodologia de trabalho terá como base a legislação contida no Estatuto da Criança e do Adolescente

– ECA – artigos 92 e 94 (no que couber) e legislações pertinentes ao trabalho de acolhimento institucional no desenvolvimento do PIA Plano Individual de atendimento, e seu desenvolvimento se dará como exposto abaixo no item 7.1, nas ações norteadoras.

### □ **Ações Norteadoras (Metodologia utilizada)**

- As crianças e os adolescentes serão recepcionados pelos funcionários responsáveis diretos pelo seu atendimento.
- Num primeiro momento o objetivo será acolhê-la, deixando a seu critério o desejo de se expor verbalmente ou de se utilizar de outra forma de comunicação ou expressão emocional. As crianças e os adolescentes abrigados participarão da recepção daquelas que estão chegando;
- O período de adaptação ao contexto será acompanhado e registrado pelos educadores em instrumental específico; os técnicos realizarão as intervenções e orientações necessárias, de forma individual e/ou grupal à criança e a o adolescente;
- A Casa de Acolhimento/Abrigo oferecerá atendimento personalizado, em pequenos grupos e em regime de co- educação. Garantirá a convivência de ambos os sexos e a preservação do vínculo entre irmãos;
- As crianças e os adolescentes com deficiências ou necessidades específicas de saúde serão atendidas juntamente com aquelas que não apresentarem essas demandas e igualmente incluídas nos recursos comunitários de que precisarem;
- Respeitando-se a faixa etária e nível de maturidade, as crianças e os adolescentes serão informados periodicamente sobre sua situação familiar, processual e perspectivas.
- O atendimento integral: alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, cultura; planejamento e incentivo às atividades internas e na comunidade, livres, semi dirigidas, de caráter lúdico, informativo e formativo; cotidianas, sistemáticas e/ou especializadas, levarão em conta o grau de maturidade, o potencial e as

necessidades individuais dos usuários, incluindo-se investimentos na construção de seu projeto de vida; estímulo aos contatos e encontros com seu núcleo de origem, visando preservar e/ou estabelecer as relações vinculares afetivas e como forma de investir nos seus direitos à convivência familiar e comunitária; preparando-as cotidianamente para o desligamento institucional;

- O trabalho será desenvolvido com base na vivência que combine direitos e deveres. As crianças e os adolescentes participarão do processo de construção de perspectivas, e da elaboração das normas de convivência, sugerindo, escolhendo e assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício da cidadania.
- 

### **6.1 Projeto Político Pedagógico:**

Todos os momentos, incluindo as rotinas diárias (higiene, alimentação, atividades lúdicas, entre outras), serão aproveitados para estimular a interação, oferecendo-se às crianças e às adolescentes possibilidades de se perceberem como sujeitos que atuam, aprendem, compreendem, influenciam e transformam;

- A Educação formal das crianças e dos adolescentes será alvo de investimentos, tanto no que se refere ao acompanhamento escolar externo, quanto em atividades de supervisão pedagógica interna, uma vez que a demanda de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem é relevante;
  - O Trabalho técnico investirá no estudo familiar dos casos, de modo a buscar possibilidades mais rápidas para reinserção das crianças e adolescentes ao seu meio de origem, ou outro quando a primeira alternativa estiver esgotada;
  - As visitas dos familiares aos filhos serão estimuladas, visando o estabelecimento, preservação e fortalecimento dos vínculos afetivos;
- As famílias terão espaços de discussão e reflexão, através de encontros sócio educativos que envolvam temáticas variadas, com os técnicos responsáveis pelos casos e que vem sendo realizado em parceria com o CREAS e CRAS, a fim de estreitar os laços afetivos que em algum momento foi rompido por diversas situações, onde através deste trabalho que vem sendo realizado em grupo com orientações ao serviço de fortalecimento de vínculo.
  - A elaboração dos PIAS e a participação nas Audiências

Concentradas favoreceram as buscas das alternativas mais pertinentes à cada caso e a articulação com os vários setores da rede que possam colaborar com a efetivação da proposta estabelecida;

- O trabalho com o grupo de pré e adolescentes, visará direcionamento quanto à independência gradativa, com enfoque de cunho emocional mais significativo para aqueles que não contam com retaguarda familiar e cujas possibilidades de inserção em família substituta se mostrarem esgotadas;
- As articulações para o estabelecimento e preservação de parcerias que atendam a demanda existente (crianças, adolescentes e familiares) serão enfocadas, assim como a obtenção de recursos financeiros, de pessoas físicas e jurídicas, para a melhoria do trabalho desenvolvido;
- As parcerias com as Varas da Infância e da Juventude, Conselhos Tutelares, /CREAS/CRAS, Escolas, Recursos na Área de Saúde, Esportivos, Recreativos, Culturais e Órgãos de Defesa da Criança e do Adolescente serão intensificadas, de modo a favorecer a completude do atendimento prestado;
- A parceria com o corpo de voluntários (internos e externos) será objetivo para novas práticas, muitos deles tratando-se de profissionais que oferecem atendimento especializado aos acolhidos e outros que oferecem atividades complementares que contribuem para o desenvolvimento dos acolhidos;
- As relações comunidade-abrigo-criança/adolescente-comunidade farão parte do investimento cotidiano como forma de promoção das vivências e convivências intra e extra-institucional.

□ **O direito à Convivência familiar e comunitária:**

- Será exercida por meio do incentivo às visitas das famílias, sua participação na vida cotidiana da criança e do adolescente, favorecimento a intensificação da convivência familiar nos finais de semana, férias etc., objetivando o fortalecimento dos

vínculos familiares;

- Trabalho com famílias: elaboração de PIAS; estudo técnico dos casos; entrevistas; visitas domiciliares; consultas aos Autos do Processo; Audiências Concentradas; relatórios técnicos, orientações individuais, aos pares ou em grupos; encaminhamentos para inserção em projetos de apoio, recursos de saúde, habitacionais, geração de renda, subsídio financeiro e outros, assim como demais procedimentos técnicos pertinentes a cada caso;
- Acompanhamento pós reintegração: relação com a comunidade e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais;
- Família Substituta: acompanhamento inicial do processo de aproximação gradativa; fornecimento de dados progressos sobre a criança ou adolescente e correspondente orientação, avaliação quanto à possibilidade para o desligamento, discussão quanto ao período com técnicos da Vara da Infância e da Juventude para fechamento do caso.

## **6.2 Procedimentos de desabrigamento:**

- Trabalhar o desabrigamento desde o abrigo: conscientização da família sobre o aspecto da provisoriedade da medida protetiva, bem como os aspectos negativos advindos do prolongamento desta situação para os filhos;
- A saída dos jovens sem o aporte familiar: inserção em atividades que promovam a autonomia, incluindo-se aquelas que viabilizam o aprendizado doméstico, a organização e manutenção do espaço físico e os cuidados com os próprios pertences;
- Inserção em cursos profissionalizantes e mundo do trabalho;
- Orientações quanto ao gerenciamento de sua renda (poupança);
- Trabalho individual e de grupo com temas variados relacionados ao futuro próximo – pós-desabrigo;

- Inserção, quando possível, em profissional especialista que auxilia na sustentação emocional do adolescente.

### 6.3 Registros:

Cada criança e adolescente possuirá o Prontuário Social, Prontuário Médico e Pasta de documentos e fotos, individualizada.

Os registros de dados sobre a criança e o adolescente e suas famílias serão mantidos organizados e atualizados nos respectivos prontuários.

O envio periódico de Relatórios Técnicos dos casos atendidos às respectivas Varas da Infância e da Juventude e os PIAS subsidiarão o acompanhamento da situação jurídico familiar de cada criança/adolescente acolhido, com vistas à reintegração familiar ou inserção em família substituta, quando esgotada as possibilidades de retorno à família de origem.

### 6.4 Horário de Atendimento: ininterrupto (24 horas).

**6.5 Vinculação da Ação com a rede socioassistencial e com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social:** Para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, as Casas Abrigo se empenham na articulação e integração com as instâncias públicas e da sociedade civil e principalmente com o CRAS e CREAS, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, que ajudarão a nortear o atendimento em conjunto com as famílias dos acolhidos.

O acesso à rede será realizado, preferencialmente, nos recursos locais (saúde, educação, profissionalização, lazer, esporte, cultura, etc.), mas também naqueles geograficamente mais distantes quando houver a necessidade.

**7.0 - OBJETIVO GERAL:** Acolher e garantir proteção integral à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono.

### 7.1 Objetivos Específicos:

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou a sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;

- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e/ou adolescente/CREAS e serviços relevantes para cada caso);
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e os adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
- Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e autocuidado.

## **8.0 Forma de acesso:**

As Crianças e Adolescentes que são atendidos na instituição chegam à Casa de Acolhimento, por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último caso, a autoridade competente será comunicada, conforme previsto no art. 93 da ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente sendo assim. As entidades que mantenham programas de abrigo poderão, em caráter excepcional e de urgência, abrigar crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato até o 2º dia útil imediato.

## **7.1 METODOLOGIA DE TRABALHO / ESTRATÉGIAS**

A metodologia de trabalho terá como base a legislação contida no Estatuto da Criança e do Adolescente

– ECA – artigos 92 e 94 (no que couber) e legislações pertinentes ao trabalho de acolhimento institucional no desenvolvimento do PIA Plano Individual de atendimento, e seu desenvolvimento se dará como exposto abaixo no item 7.1, nas

ações norteadoras.

#### □ **Ações Norteadoras (Metodologia utilizada)**

- As crianças e os adolescentes serão recepcionados pelos funcionários responsáveis diretos pelo seu atendimento.
- Num primeiro momento o objetivo será acolhê-la, deixando a seu critério o desejo de se expor verbalmente ou de se utilizar de outra forma de comunicação ou expressão emocional. As crianças e os adolescentes abrigados participarão da recepção daquelas que estão chegando;
- O período de adaptação ao contexto será acompanhado e registrado pelos educadores em instrumental específico; os técnicos realizarão as intervenções e orientações necessárias, de forma individual e/ou grupal à criança e a o adolescente;
- A Casa de Acolhimento/Abrigo oferecerá atendimento personalizado, em pequenos grupos e em regime de co- educação. Garantirá a convivência de ambos os sexos e a preservação do vínculo entre irmãos;
- As crianças e os adolescentes com deficiências ou necessidades específicas de saúde serão atendidas juntamente com aquelas que não apresentarem essas demandas e igualmente incluídas nos recursos comunitários de que precisarem;
- Respeitando-se a faixa etária e nível de maturidade, as crianças e os adolescentes serão informados periodicamente sobre sua situação familiar, processual e perspectivas.
- O atendimento integral: alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, cultura; planejamento e incentivo às atividades internas e na comunidade, livres, semi dirigidas, de caráter lúdico, informativo e formativo; cotidianas, sistemáticas e/ou especializadas, levarão em conta o grau de maturidade, o potencial e as necessidades individuais dos usuários, incluindo-se investimentos na construção de seu projeto de vida; estímulo aos contatos e encontros com seu núcleo de origem, visando preservar e/ou estabelecer as relações vinculares afetivas e como forma de investir nos seus direitos à convivência familiar e comunitária; preparando-as cotidianamente para o desligamento institucional;
- O trabalho será desenvolvido com base na vivência que combine direitos e deveres.

As crianças e os adolescentes participarão do processo de construção de perspectivas, e da elaboração das normas de convivência, sugerindo, escolhendo e assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício da cidadania.

### **8.1 Projeto Político Pedagógico:**

Todos os momentos, incluindo as rotinas diárias (higiene, alimentação, atividades lúdicas, entre outras), serão aproveitados para estimular a interação, oferecendo-se às crianças e às adolescentes possibilidades de se perceberem como sujeitos que atuam, aprendem, compreendem, influenciam e transformam;

- A Educação formal das crianças e dos adolescentes será alvo de investimentos, tanto no que se refere ao acompanhamento escolar externo, quanto em atividades de supervisão pedagógica interna, uma vez que a demanda de crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem é relevante;
  - O Trabalho técnico investirá no estudo familiar dos casos, de modo a buscar possibilidades mais rápidas para reinserção das crianças e adolescentes ao seu meio de origem, ou outro quando a primeira alternativa estiver esgotada;
  - As visitas dos familiares aos filhos serão estimuladas, visando o estabelecimento, preservação e fortalecimento dos vínculos afetivos;
- As famílias terão espaços de discussão e reflexão, através de encontros sócio educativos que envolvam temáticas variadas, com os técnicos responsáveis pelos casos e que vem sendo realizado em parceria com o CREAS e CRAS, a fim de estreitar os laços afetivos que em algum momento foi rompido por diversas situações, onde através deste trabalho que vem sendo realizado em grupo com orientações ao serviço de fortalecimento de vínculo.
  - A elaboração dos PIAS e a participação nas Audiências Concentradas favoreceram as buscas das alternativas mais pertinentes à cada caso e a articulação com os vários setores da rede que possam colaborar com a efetivação da proposta estabelecida;
  - O trabalho com o grupo de pré e adolescentes, visará direcionamento quanto à independência gradativa, com enfoque

de cunho emocional mais significativo para aqueles que não contam com retaguarda familiar e cujas possibilidades de inserção em família substituta se mostrarem esgotadas;

- As articulações para o estabelecimento e preservação de parcerias que atendam a demanda existente (crianças, adolescentes e familiares) serão enfocadas, assim como a obtenção de recursos financeiros, de pessoas físicas e jurídicas, para a melhoria do trabalho desenvolvido;
- As parcerias com as Varas da Infância e da Juventude, Conselhos Tutelares, /CREAS/CRAS, Escolas, Recursos na Área de Saúde, Esportivos, Recreativos, Culturais e Órgãos de Defesa da Criança e do Adolescente serão intensificadas, de modo a favorecer a completude do atendimento prestado;
- A parceria com o corpo de voluntários (internos e externos) será objetivo para novas práticas, muitos deles tratando-se de profissionais que oferecem atendimento especializado aos acolhidos e outros que oferecem atividades complementares que contribuem para o desenvolvimento dos acolhidos;
- As relações comunidade-abrigo-criança/adolescente-comunidade farão parte do investimento cotidiano como forma de promoção das vivências e convivências intra e extra-institucional.

□ **O direito à Convivência familiar e comunitária:**

- Será exercida por meio do incentivo às visitas das famílias, sua participação na vida cotidiana da criança e do adolescente, favorecimento a intensificação da convivência familiar nos finais de semana, férias etc., objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares;
- Trabalho com famílias: elaboração de PIAS; estudo técnico dos casos; entrevistas; visitas domiciliares; consultas aos Autos do Processo; Audiências Concentradas; relatórios técnicos, orientações individuais, aos pares ou em grupos; encaminhamentos para inserção em projetos de apoio, recursos

de saúde, habitacionais, geração de renda, subsídio financeiro e outros, assim como demais procedimentos técnicos pertinentes a cada caso;

- Acompanhamento pós reintegração: relação com a comunidade e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais;
- Família Substituta: acompanhamento inicial do processo de aproximação gradativa; fornecimento de dados pregressos sobre a criança ou adolescente e correspondente orientação, avaliação quanto à possibilidade para o desligamento, discussão quanto ao período com técnicos da Vara da Infância e da Juventude para fechamento do caso.

### **8.2 Procedimentos de desabrigamento:**

- Trabalhar o desabrigamento desde o abrigo: conscientização da família sobre o aspecto da provisoriedade da medida protetiva, bem como os aspectos negativos advindos do prolongamento desta situação para os filhos;
- A saída dos jovens sem o aporte familiar: inserção em atividades que promovam a autonomia, incluindo-se aquelas que viabilizam o aprendizado doméstico, a organização e manutenção do espaço físico e os cuidados com os próprios pertences;
- Inserção em cursos profissionalizantes e mundo do trabalho;
- Orientações quanto ao gerenciamento de sua renda (poupança);
- Trabalho individual e de grupo com temas variados relacionados ao futuro próximo – pós-desabrigo;
- Inserção, quando possível, em profissional especialista que auxilia na sustentação emocional do adolescente.

### **8.3 - Registros:**

Cada criança e adolescente possuirá o Prontuário Social, Prontuário Médico e Pasta de documentos e fotos, individualizada.

Os registros de dados sobre a criança e o adolescente e suas famílias serão mantidos organizados e atualizados nos respectivos prontuários.

O envio periódico de Relatórios Técnicos dos casos atendidos às respectivas Varas da Infância e da Juventude e os PIAS subsidiarão o acompanhamento da situação jurídico familiar de cada criança/adolescente acolhido, com vistas à reintegração familiar ou inserção em família substituta, quando esgotada as possibilidades de retorno à família de origem.

### As atividades desenvolvidas durante o período:

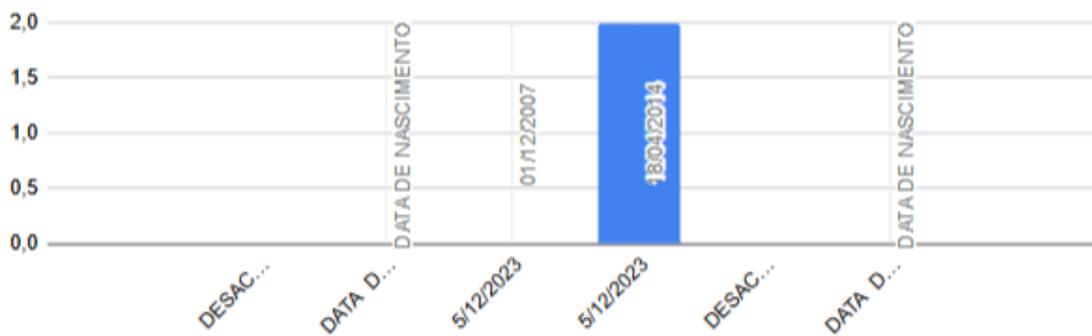
#### JANEIRO À ABRIL - 2025

Atividade:	Descrição das Atividades:		
<p>Número de processos período de janeiro a abril 2025</p> <p>16 acolhidos neste período</p>	<b>TOTAL: 16 ACOLHIMENTOS</b>		
	<b>DATA DE ACOLHIMENTO</b>	<b>N ° PROCESSO</b>	<b>DATA NASCIMENTO</b>
	20/03/2024	nº0000544-07.2024.8.26.0435	22/10/2009
	20/05/2024	nº0000544-07.2024.8.26.0435	08/08/2022
	30/07/2024	nº0000855-95.2024.8.26.0435	05/10/2016
	30/07/2024	nº0000855-95.2024.8.26.0435	01/07/2011
	30/07/2024	nº0000855-95.2024.8.26.0435	17/04/2013
	5/12/2023	nº000074-73.2024.8.26.0435	18/04/20214
	5/12/2023	nº000074-73.2024.8.26.0435	01/12/2007
	22/07/2024	nº 000734-67.2024.26.0435	08/07/2024
	9/10/2024	nº0001027-37.2024.8.26.0435	27/10/2023
	9/10/2024	nº0001027-37.2024.8.26.0435	26/04/2021
	23/11/2022	nº 0000254.26.2023.8.26.0435	10/01/2008
	26/09/2024	nº 0000952-95.2024.8.26.0435	26/04/2011
	24/01/2025	nº0000117-73.2025.8.26.435	18/06/2025
	24/01/2025	nº0000117-73.2025.8.26.435	18/06/2025

	22/01/2025	nº0000116-88.2025.8.26.0435	10/02/2016
	22/01/2025	nº0000116-88.2025.8.26.0435	15/06/2018

Reintegração e ou integração familiar/ desacolhimento conforme maioria

DESACOLHIDOS PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2025 - FAMÍLIA SUBSTITUTA- ADOÇÃO						TOTAL
DATA DO ACOLHIMENTO	DATA DE NASCIMENTO	FAIXA ETÁRIA	BAIRRO	SITUAÇÃO DO PROCESSO	DATA DO DESACOLHIMENTO	
						0
DESACOLHIDOS PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2025- FAMÍLIA DE ORIGEM						
DATA DO ACOLHIMENTO	DATA DE NASCIMENTO	FAIXA ETÁRIA	BAIRRO	SITUAÇÃO DO PROCESSO	DATA DO DESACOLHIMENTO	
5/12/2023	01/12/2007	ADOLESCENTE	ENTRE MONTES		17/02/2025	
5/12/2023	18/04/2014	INFÂNCIA	ENTRE MONTES		17/02/2025	2
DESACOLHIDOS PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2025- FAMÍLIA EXTENSA						
DATA DO ACOLHIMENTO	DATA DE NASCIMENTO	FAIXA ETÁRIA	BAIRRO	SITUAÇÃO DO PROCESSO	DATA DO DESACOLHIMENTO	
						0



Capacitação  
funcionários:

de Realizamos 01 Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/ educadores e demais funcionários, no período de janeiro a abril,, com o objetivo de orientação para melhorarmos o atendimento junto às crianças e adolescentes acolhidos.

Tema: Drogadição:

### **Drogadição**

Atualmente muito se tem discutido sobre a questão do uso de drogas pelos adolescentes. O fenômeno do uso indevido de drogas é um problema contemporâneo e crescente e deve ser analisado na sua complexidade. De uma etiologia multifatorial, a drogadição deve ser pensada analisando múltiplos aspectos: a droga de escolha, o sujeito e o contexto social onde este sujeito está inserido. Por exemplo, podemos pensar a drogadição como sintoma social, efeito e não causa de aspectos mercadológicos, econômicos, sociais e ideológicos que estabelece uma sociedade consumista, imediatista e individualista.

### **Drogas: tipos, efeitos e modalidades de uso**

Entende-se por droga toda aquela substância psicoativa que altera o sistema nervoso central, ou seja, aquelas substâncias que alteram o humor, o pensamento e o comportamento.

Classificam-se as drogas quanto ao seu modo de ação no cérebro. Elas estão divididas em: depressoras do sistema nervoso central, ou seja, são substâncias capazes de diminuir as atividades cerebrais, possuindo também alguma propriedade analgésica.

As pessoas tornam-se sonolentas, lerdas, desatentas e desconcentradas. Nesse grupo temos o álcool, os Benzodiazepínicos (tranquilizantes o calmantes) os barbitúricos (somniaferos), os opiáceos e os solventes; drogas estimulantes do sistema nervoso central, isto é, são substâncias capazes de aumentar a atividade cerebral. Ocorre o aumento da vigília, da atenção, aceleração do pensamento e euforia. Neste grupo temos a cocaína, o crack, as anfetaminas, a nicotina, a cafeína; e por último as drogas perturbadoras do sistema nervoso central (alucinógenas), ou seja, são aquelas relacionadas à produção de quadros de alucinação ou ilusão, geralmente de natureza visual. O cérebro passa a funcionar fora do seu normal e sua atividade fica perturbada. Exemplos dessas drogas são a mescalina, a maconha, a psilocibina (de certos cogumelos), o LSD, DMT (Ayahuasca ou Santo Daime), o MDMA (ecstasy), os anticolinérgicos naturais (lírio) e sintéticos (exemplo: Bently).

É importante destacar que nem todo usuário é um dependente químico, mas não temos como saber antecipadamente quem se tornará um; por isso é tão importante trabalhar com a prevenção. Sempre temos que ter em mente que existem diferentes modalidades de uso. O uso propriamente dito que pode passar por uma experimentação, por exemplo a curiosidade de alguns adolescentes de provarem um cigarro de maconha, e que após essa experimentação satisfazer sua curiosidade e pode ser que não voltem a usá-la; o abuso que traz consigo prejuízos sociais, resultando num

fracasso em cumprir obrigações importantes relativas ao seu papel na escola, trabalho ou em casa e a dependência onde além dos prejuízos sociais encontramos os prejuízos orgânicos, o sujeito passa a ter uma relação de exclusividade com a droga e persistência no uso, a despeito de apresentar clara evidência de manifestações danosas.

O primeiro passo será o de identificar aquele adolescente que está fazendo uso de alguma substância; segundo abordar este adolescente, tentando evitar um contato baseado somente em questões morais ou legais. Não que isso não seja importante. É pertinente sim que o adolescente tenha claro que está cometendo um ato ilícito ou está prejudicando seriamente a sua saúde. Mas a experiência mostra que a melhor atitude é a acolhedora, onde o adolescente sinta confiança naquele que o está escutando para então seguir para um terceiro passo que é o encaminhamento para rede de atenção e aí sim o adolescente vincular-se a algum tipo de tratamento.

Por fim, gostaria de dizer que uma das nossas principais aliadas é a prevenção. Para isso é importante que todos aqueles que estão junto aos adolescentes, ou seja, família, escola, líderes comunitários, conselheiros tutelares, etc. se responsabilizem em ajudar os jovens a construir espaços de valorização da vida, já que esta é a melhor prevenção.



Promoção e eventos para captação de recursos.

**Contribua com a nossa Venda Solidária!**



Teremos 3 opções: Pizza , Lasanha, Canelone, (verifique sabores)

**DATA DA ENTREGA: 28/02/2025**  
**LOCAL: SALÃO DA IGREJA SANTO ANTÔNIO- PEDREIRA-SP**

**SHOW DE PRÊMIOS** 

27/04- domingo às 14:00 hrs

**CARTELA CHEIA**

10	- R\$ 150,00
20	- R\$ 250,00
30	- R\$ 350,00
40	- R\$ 450,00
50	- R\$ 800,00

VALOR DO SET CARTELA: **10,00**

**E AINDA ..**

- RODADAS EXTRAS
- PRÊMIOS NAS CINQUINAS

**E TAMBÉM :**

- SALGADOS
- BEBIDAS

APÓIO:  LOCAL: CLUBE RECREATIVO VALE VERDE

EM PROLA DO LAR DOCE LAR ( ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOS ESCOLTOS DE PEDREIRA-SP )  
COMPRE SUA CARTELA, LEVANDO AÍE VOCE, ATAVÉS DO TELEFONO: 39 9 70420867 39 3893 9329



JANEIRO A ABRIL  
2025

FECHAMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS			
JANEIRO	R\$ 1.253,00		
FEVEREIRO	R\$ 1.458,00	PIZZAS /E OU	R\$ 762,50
MARÇO	R\$ 1.075,00	CARNES	R\$ 4.845,00
ABRIL	R\$ 1.059,00	SKOW de PRÊMIO	R\$ 9.849,50
TOTAL	R\$ 4.845,00		
TOTAL GERAL			R\$ 15.457,00

O valor arrecadado para o fundo de reserva neste período de janeiro a abril é de : **R\$15.457,00** justamente imprescindível para os imprevistos.

Sendo utilizado nos reparos prediais, compra de equipamentos e manutenção física, manutenções hidráulicas e elétricas, pagamentos, despesas emergenciais, documentação, entre outras demandas e situações que os recursos de subvenções (municipais, estaduais e federais, problemas trabalhistas entre outros), não podem ser utilizados de acordo com as legislações vigentes.

Este fundo é constituído de eventos, vendas de donativos, doações de pessoas físicas que contribuem mensalmente.

Parcerias/  
alianças/repasses  
financeiros

Convênios com a prefeitura, recursos federais.

**DEMAIS ATENDIMENTOS, ACOMPANHAMENTOS REALIZADOS PELA EQUIPE DO ACOLHIMENTO E PELOS DEMAIS ATORES DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL E REDE SGD- PODER JUDICIÁRIO**

Acompanhamento sistemático através de um plano de ação para cada situação em conjunto com a rede executora de proteção à criança e ao adolescente.

PROCEDIMENTO	TOTAL GERAL DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE
CONSULTA PSIQUIATRA APADRINHADO	13
CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS NIA	14
CONSULTAS PEDIÁTRICAS UNICAMP SUS	6
NEUROLOGIA SUS - UNICAMP	0
CONSULTAS MÉDICAS SUS	21
PS - PRONTO SOCORRO MUNICIPAL -Quadro agressivo.	4
PS - PRONTO SOCORRO UNICAMP - Quadro agressivo	1
INTERNAÇÃO - Quadro agressivo	1
URGENCIA - AMBULANCIA	3
CONSULTA GINECOLÓGICA SUS	9
ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO-NIA	97
ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO APADRINHADO	31
AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA APADRINHADA	3
CONSULTA PEDIÁTRICA APADRINHADA	14
CONSULTA OFTALMOLOGISTA - APADRINHADO	2
NEUROLOGIA SUS	1
OTORRINO SUS	2
OTORRINO APADRINHADO	1
ACOMPANHAMENTO COM PSICOPEDAGOGA	12
TERAPEUTA OCUPACIONAL - TO	6

UNICAMP - IOU	3
Consulta com cirurgião plástico apadrinhado	0
EXAMES LAB APADRINHADO	250
EXAMES LABORATORIAIS SUS	85
EXAMES TOXICOLÓGICOS	2
CONSULTA PRÉ OPERATÓRIA SUS	0
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CENTRAL DE SAÚDE	1
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO BENEFICÊNCIA PORTUGUESA AMPARO-SP	0
VACINA	21
FONOAUDIÓLOGA APADRINHADO	4
FONOAUDIÓLOGA SUS	59
AME CAMPINAS	0
DERMATOLOGIA SUS	0
DERMATOLOGIA APADRINHADO	1
CONSULTAS DE URGÊNCIAS PEDIATRIA UNICAMP SUS	9
ENDOCRINOLOGISTA UNICAMP	3
FISIOTERAPIA UNICAMP	12
FISIOTERAPIA SUS	24
FISIOTERAPIA APADRINHADO	14
CONSULTAS DE URGÊNCIAS PEDIATRIA APADRINHADO	6
CONSULTAS DE URGÊNCIAS PEDIATRIA SUS	3
CONSULTAS MÉDICAS APADRINHADAS	0
EXAMES MÉDICOS SUS (PAPANICOLAU)	1
PROCEDIMENTOS INJETÁVEIS ( ANTICONCEPCIONAL)	6
INTERCORRÊNCIAS DE SAÚDE SUS	5
INTERCORRÊNCIAS DE SAÚDE APADRINHADO	0
DEMAIS ATENDIMENTOS NA SAÚDE	6
DENTISTA APADRINHADO	16
DENTISTA SUS	5

PSICOPEDAGOGA APADRINHADO	17
BOLDRINI (EXAME)	1
RX PANORÂMICO (DENTISTA)	2
FISIOTERAPIA APAE	0
	0
<b>ORIENTAÇÃO EQUIPE ACOLHIMENTO</b>	0
<b>ORIENTAÇÕES PSICOSSOCIAL(EQUIPE DE ACOLHIMENTO)</b>	289
<b>ASSISTÊNCIA</b>	0
ENCAMINHAMENTO CRAS	2
ENCAMINHAMENTO CREAS	0
<b>ENCAMINHAMENTOS ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOÇÃO/ PROJETO CIDADANIA</b>	2
RELATÓRIOS CRAS RECEBIDOS	0
RELATÓRIOS CREAS RECEBIDOS	2
RELATÓRIOS CRAS ENVIADOS	22
RELATÓRIOS CREAS ENVIADOS	24
RELATÓRIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL ENVIADOS	11
RELATÓRIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL RECEBIDOS	2
<b>ATENDIMENTO PELA EQUIPE TÉCNICA DO PODER JUDICIÁRIO</b>	8
<b>REUNIÕES REALIZADAS CASOS NOVOS DE PIAS ( PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO) COM A REDE E EQUIPE TÉCNICA DO PODER JUDICIÁRIO NESTE PERÍODO</b>	6
<b>REUNIÕES REALIZADA EXTRAORDINÁRIA COM A REDE E EQUIPE TÉCNICA DO PODER JUDICIÁRIO NESTE PERÍODO</b>	5
<b>REUNIÕES REALIZADAS REAVALIAÇÃO PIAS ( PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO) COM A REDE E EQUIPE TÉCNICA DO PODER JUDICIÁRIO NESTE PERÍODO</b>	15
<b>EQUIPAMENTOS PARTICIPANTES: SAÚDE ( NIA, NAD, PSF'S), ASSISTÊNCIA , CRAS, CREAS- EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAL- CONSELHO TUTELAR E EQUIPE TÉCNICA PODER JUDICIÁRIO E FUNDAÇÃO CASA</b>	20
<b>Audiências concentradas no período- FÓRUM</b>	9

<b>RELATÓRIOS PODER JUDICIÁRIO</b>	0
RELATÓRIOS ORDINÁRIOS	89
RELATÓRIOS EXTRAORDINÁRIOS	7
<b>RELATÓRIOS MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	0
RELATÓRIOS ORDINÁRIOS (P.A.I)	69
RELATÓRIOS EXTRAORDINÁRIOS	2
<b>CONSELHO TUTELAR</b>	0
RELATÓRIOS ORDINÁRIOS RECEBIDOS	6
RELATÓRIOS EXTRAORDINÁRIOS RECEBIDOS	0
ACOLHIMENTOS EMERGENCIAIS	3
RELATÓRIOS ORDINÁRIOS ENCAMINHADOS	14
RELATÓRIOS EXTRAORDINÁRIOS ENCAMINHADOS	0
<b>REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	0
POUPA TEMPO	4
CARTEIRA DE VACINA	13
CARTÃO SUS	5
PEDIDO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO	4
<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL- GUARDA MUNICIPAL- POLÍCIA MILITAR- POLÍCIA CÍVIL</b>	0
<b>REALIZAÇÃO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA</b>	0
SOLICITAÇÃO GM	4
SOLICITAÇÃO PM	0
IML	2
<b>TROCA DE INFORMAÇÕES POLÍCIA CÍVIL</b>	11
<b>ESTREITAMENTO DE VÍNCULO NO DECORRER DESTE PERÍODO</b>	0
PRESENCIAL - FAMÍLIA EXTENSA E DE ORIGEM	35
REMOTA- FAMÍLIA DE ORIGEM E EXTENSA	70
A FIM DE ADOÇÃO PRESENCIAL	0
A FIM DE ADOÇÃO REMOTA	0
<b>ESTREITAMENTO VIA FUNDAÇÃO CASA VIA REMOTO</b>	12
<b>VISITA DO ANIMAL DE ESTIMAÇÃO (GATO)</b>	3
<b>ATENDIMENTOS COM AS FAMÍLIAS E ORIENTAÇÕES PSICOSSOCIAL equipe técnica do acolhimento</b>	0

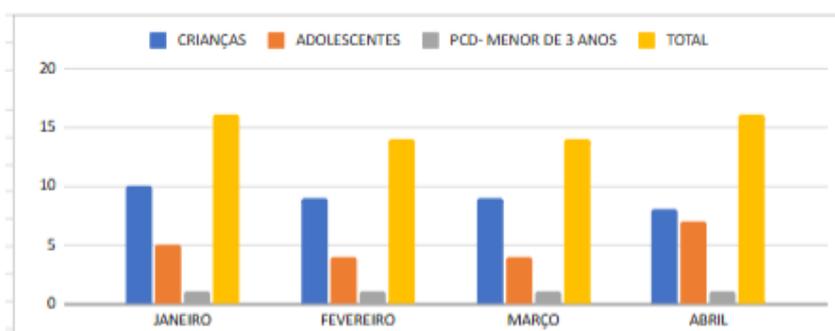
ATENDIMENTOS PRESENCIAIS	29
ATENDIMENTOS TELEFÔNICOS	96
ORIENTAÇÕES E ATENDIMENTOS VIA WATZ	334
VISITAS DOMICILIARES	9
ACOMPANHAMENTO PÓS DESACOLHIMENTO	4
<b>CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA / ESPORTE- LASER- RELIGIÃO</b>	0
PARTICIPAÇÃO EM MISSAS- CULTOS	59
NATAÇÃO APADRINHADA	81
clube náutico	64
futebol -clube náutico	49
INFORMÁTICA	64
ATLETISMO	14
JUDÔ	77
CINEMA	9
PASSEIOS PARQUES	60
AULAS DE MÚSICA	25
PROJETO FÉRIAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA	32
INSERÇÃO MERCADO DE TRABALHO (NOVA)	0
ESTÁ INSERÇÃO MERCADO DE TRABALHO	4
<b>REUNIÃO DIRETORIA / REFERENTE A ADOLESCENTE</b>	3
<b>EDUCAÇÃO</b>	0
REUNIÕES ESCOLAS ESTADUAIS	8
REUNIÕES ESCOLAS MUNICIPAL	4
CONVOCAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL POR COMPORTAMENTO	10
CONVOCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL POR COMPORTAMENTO	1
RELATÓRIOS ENVIADOS ESTADUAL	8
RELATÓRIOS ENVIADOS MUNICIPAL	2
RELATÓRIOS RECEBIDOS MUNICIPAL	5
RELATÓRIO RECEBIDOS ESTADUAL	3
CIMEI	25
SAMUCA	1

APAE	0
<b>DEMAIS ENCAMINHAMENTOS - FAMÍLIA</b>	0
PAT	8
OAB	11
NAD- SAÚDE METAL	17
FÓRUM	12
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.695</b>

Atividades previstas e não executadas durante o período:  
Destacamos que as atividades foram realizadas.

- Com relação às metas previstas no termo de colaboração e plano de trabalhos vigentes.

PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2025 (JANEIRO-ABRIL)				
ACOLHIMENTOS				
MÊS	CRIANÇAS	ADOLESCENTES	PCD- MENOR DE 3 ANOS	TOTAL
JANEIRO	10	5	1	16
FEVEREIRO	9	4	1	14
MARÇO	9	4	1	14
ABRIL	8	7	1	16



### RESSALTAR:

Número de vagas: 20 total de zero a 17 anos 11 meses 29 dias.

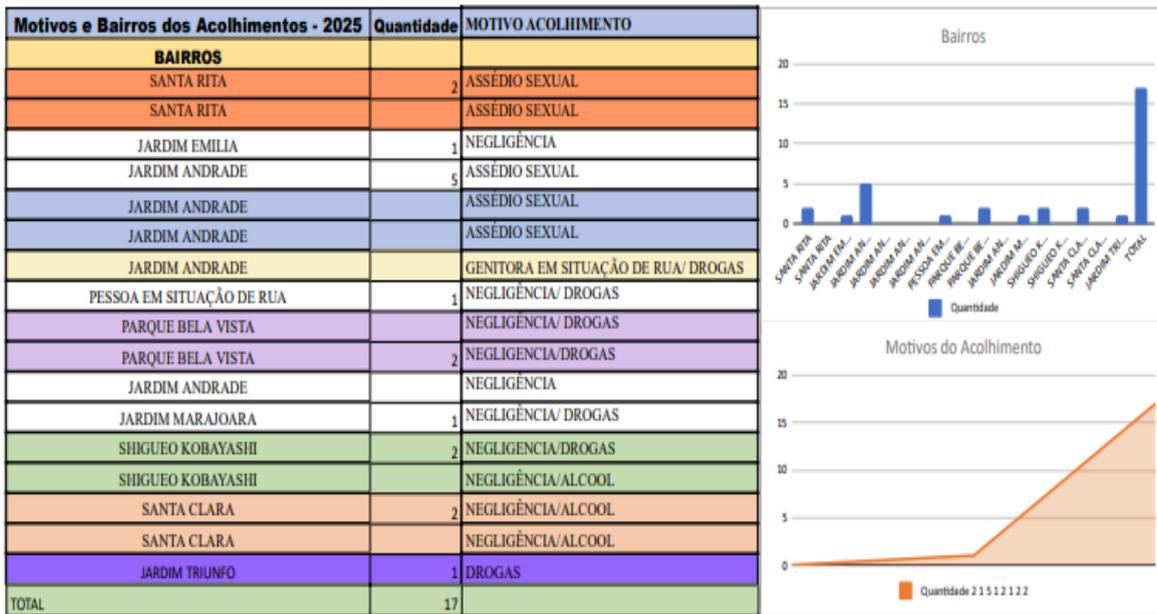
CASOS COMPLEXOS, DE ADOLESCENTE EM PERÍODO DE ABSTINÊNCIA DE S.P.A

CONFORME CONSTA NÚMEROS DE PROCESSOS SUPRACITADOS

**ENTRE ELES 01 PACIENTES PSIQUIÁTRICO COM USO DE SPA, E UM AUMENTO SIGNIFICANTE DE CRIANÇAS ABAIXO DE 2 ANOS, RECÉM NASCIDOS, COM PARTICULARIDADES SIGNIFICATIVAS DO QUADRO DE SAÚDE.**

Observações: Ressaltamos que o Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes é caracterizado pela rotatividade das crianças acolhidas sem um período de tempo estipulado.

### Motivos dos acolhimentos



### Resultados obtidos a partir da atividade realizada.

- Resultados alcançados durante o período de avaliação:

- Foram assegurados a todas as crianças e adolescentes sem serviço de abrigo alimentação, cuidados médicos, encaminhamento para a rede pública de saúde, administração de medicações de acordo com prescrições médicas, a garantia de um ambiente seguro, com instalações físicas adequadas, lazer e funcionários preparados para atendê-los sendo este serviço contínuo na instituição.
- Assim como acesso a rede prestadora de serviços socioassistenciais e de garantia de direitos documentos pessoais, carteira de vacina e relatórios informativos, mantendo sempre o registro de informações relevantes e história de cada criança e adolescente.
- **Resultados obtidos:** autonomia, desenvolvimento físico, mental e emocional saudável, conhecimento de direitos e deveres e regras de convivência social.
- A inserção no ensino formal e apoio pedagógico no processo de aprendizagem e acompanhamento da vida escolar
- **Resultados obtidos:** melhoria no relacionamento humano, frequência das crianças e adolescentes nas escolas e desenvolvimento educacional.
- Apoio ao desenvolvimento psicossocial das crianças e adolescentes realizado pela equipe técnica (psicóloga e assistente social), em atendimentos individuais e grupo na instituição trabalhando a convivência no ambiente institucional, assim como no processo de reinserção familiar ou em família substituta. O serviço é contínuo durante o ano todo.
- **Resultados obtidos:** melhoria no convívio e conhecimento de regras de convivência, organização e êxito no processo de reinserção familiar.
- Acompanhamento às famílias
- Foram realizados atendimento psicossocial, visitas domiciliares, articulação com as famílias, rede de defesa de direitos visando à reinserção familiar, serviço contínuo.
  
- **Resultados obtidos:** organização para reestruturação das famílias, encaminhamentos aos programas sociais e transferência de renda para maior adesão das famílias na instituição para o fortalecimento dos vínculos familiares.

Minimizar os danos familiares e psicossociais e de vulnerabilidade social conhecendo a realidade de cada família, para o retorno das crianças ou adolescentes às suas respectivas famílias de origem ou substitutas.

- Incentivo à Convivência Comunitária
- Contempla a organização de eventos e festividades, como festas de aniversários e outras comemorações, participação em espaços comunitários, utilização de serviços locais e desenvolvimento de atividades na instituição, assim como em programas sociais, com atividades artísticas, culturais, passeios, comemoração de aniversário personalizado a cada acolhido, passeios em lanchonetes, restaurantes, atividades religiosas.
- O serviço é contínuo para garantir à criança e o adolescente a convivência comunitária.
- **Resultados obtidos:** Participação efetiva das crianças e adolescentes no contexto comunitário e serviços locais, interação com pessoas da comunidade e vivência de situações distintas da realidade institucional, ampliando o processo de socialização da criança e do adolescente.
- Acompanhamento dos processos judiciais
- Articulação com o Ministério público, e rede executora de serviços, elaboração de relatórios circunstanciados e psicossociais, elaboração de PIA Plano individual da criança ou adolescente, verificação dos processos, orientações aos familiares sobre os seus direitos e deveres no que se refere aos processos judiciais. (serviço contínuo).
- **Resultados obtidos:** regularização jurídica das crianças e adolescentes atendidos, reinserções e inserções familiares de forma legalizada, socialização dos dados referentes às crianças e adolescentes acolhidas com o Poder judiciário, intervenções judiciais na resolução das situações de acolhimento, aquisição pelas crianças, adolescentes e familiares de documentos oficiais (registro de nascimento e outros.).
- Agilidade e eficiência no PIA, reuniões periódicas e boa articulação com a rede.
- Preparação para o mundo do trabalho

- Através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Cidadania, palestras e oficinas para preparação para o mundo do trabalho com cursos de capacitação para os adolescentes atendidos, palestras e outros.
- **Resultados obtidos:** Ampliação do universo informacional e desenvolvimento de potencialidades, aptidões, habilidades e capacidade para que no futuro façam escolhas com segurança e autonomia. Fortalecimento da autonomia e autoestima.
- Monitoramento e avaliação
- Inclui reuniões com equipe técnica e demais envolvidos com a instituição para acompanhamento técnico das atividades já realizadas sem a necessidade de intervenção ou não visando atendimento de qualidade para crianças, adolescentes e famílias.
- Reuniões mensais
- **Resultados obtidos** dos serviços oferecidos e melhorias: implementação das atividades realizadas.
- Participação na Sociedade
- Participação nas audiências públicas responsáveis pelas diretrizes e fiscalização das questões sociais, em especial sobre a criança e ao adolescente (CMAS, CMDCA e outros).
- Eventos para arrecadar fundos para a Entidade com a participação da sociedade
- **Resultados obtidos:** fortalecer as políticas públicas para a efetivação real da demanda que tange à criança e adolescente.
- Angariar fundos para a instituição através de eventos organizados pela direção e funcionários da instituição.
- Participação em cursos de capacitação, palestras e seminários pela equipe técnica da instituição:
  
- **Resultados obtidos:** Profissionais qualificados para atender as crianças, adolescentes e famílias com qualidade no serviço referenciado.

Com relação às metas de resultados previstas no plano de trabalho:

METAS PROPOSTAS	FOI CUMPRIDA?	JUSTIFIQUE AS METAS
Acolher e garantir a proteção integral das crianças e adolescentes em situação de risco social	(x) SIM () NÃO	<p>Acolhimento, conhecimento do espaço físico, profissionais e outras crianças e adolescentes, alimentação, vestuário e condições de habitabilidade.</p> <p><b>Garantia de acolhida e proteção integral à criança e ao adolescente</b></p>
Restabelecer os vínculos familiares e comunitários	(x) SIM () NÃO	<p>Acompanhamento com a família de origem para restabelecimento dos vínculos familiares, e com as demais crianças e adolescentes para fortalecimento de vínculos comunitários para o seu desenvolvimento social.</p> <p><b>Fortalecimento dos vínculos afetivos e familiares</b></p>
Possibilitar a convivência comunitária	(x) SIM () NÃO	<p>Convivência na escola, no lazer, programas sociais, culturais e outros.</p> <p><b>Fortalecimento dos vínculos comunitários</b></p>
Construir o PIA em conjunto com os demais	(x) SIM () NÃO	<p>Construção do PIA com a rede de proteção da criança e do adolescente</p>

órgãos de defesa de direitos		<b>Agilidade e eficiência no PIA e articulação com a rede para maior qualidade no atendimento à criança e ao adolescente</b>
Acesso à rede de serviços para garantia de direitos	(x) SIM () NÃO	Encaminhamento para a rede de serviços socioassistenciais quando necessário, saúde, educação, assistência e outros.  <b>Rede articulada com reuniões periódicas</b>
Favorecer o desenvolvimento de aptidões	(x) SIM () NÃO	Inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-Projeto Cidadania.  <b>Ampliação do universo informacional e intelectual do adolescente</b>
Acesso ao ensino regular e profissional e programas sociais	(x) SIM () NÃO	Acompanhamento escolar e frequência escolar das crianças e adolescentes atendidos.  <b>Desenvolvimento escolar da criança e do adolescente</b>
Participação em cursos de capacitação, palestras e seminários pela equipe técnica da instituição:	(x) SIM () NÃO	Profissionais qualificados para atender as crianças, adolescentes e famílias com qualidade no serviço referenciado.

		<b>Profissionais capacitados para o serviço referenciado</b>
Participação em audiências públicas e conselhos setoriais (CMAS, CMDCA, e outros).	(x) SIM () NÃO	Fortalecer as políticas públicas para a efetivação real da demanda que tange a criança e adolescente. <b>Participação nos conselhos setoriais em prol de políticas públicas eficientes para a rede de atendimento da criança e dos adolescentes.</b>
Organização de eventos para arrecadar fundos para a instituição	(x) SIM () NÃO	Angariar fundos para a instituição através de eventos organizados pela direção e funcionários da instituição.  <b>Angariar fundos para melhorar o atendimento para crianças e adolescentes acolhidas</b>
Reuniões com a equipe técnica e demais envolvida para implementação das atividades ou intervenções de ajustes se necessárias para o bom desenvolvimento do plano de trabalho	(x) SIM () NÃO	Reuniões mensais de equipe técnica e demais envolvidos.  <b>Melhora na qualidade dos serviços prestados</b>  Este item não conseguimos realizar .Devido a intensidade de trabalho e complexidade dos casos.

**Assuntos orientados diariamente a todos os acolhidos:**

 <p><b>Faixa etária de 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias</b></p>	<p>Habilidade a ser trabalhada diariamente</p> <p>Percepção espacial</p> <p>Orientação profissional/preparação mercado de trabalho</p> <p>Identidade pessoal/individuação</p> <p>Sexualidade</p> <p>Culinária</p> <p>Livro história</p> <p>Artesanato (empreendedorismo)</p> <p>Orientações grupais sobre temas relacionados à faixa etária.</p> <p>Educação financeira</p> <p>Alfabetização</p> <p>Percepção corporal</p> <p>Durante os meses citados acima, foram trabalhadas habilidades cognitivas, através de atividades dirigidas, tarefas que estimulam o ganho de autonomia, ensinamentos sobre profissionalização, tais como: culinária e artesanato, educação financeira.</p>
<p><b>Faixa etária: 0 a 3 anos – primeira infância</b></p> <p>Habilidade a ser trabalhadas, psicomotricidade.</p> <p>Percepção auditiva; Percepção corporal.</p> <p>Percepção sensorial; Linguagem; Habilidade social; Memória; Motricidade orofacial. Sócio afetivo.</p>	

**JANEIRO - 2025**

**Nosso primeiro dia de Creche- Planeta Azul.**

**Socialização:**



**Estimulação:**



**Atividades externas:**



**Projeto Férias:**

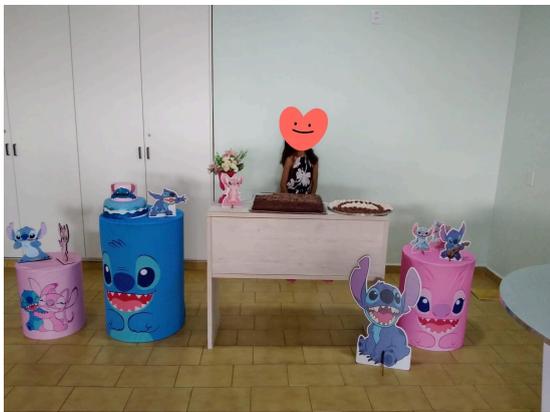


**Chegou o momento de separar o material escolar:**



**FEVEREIRO:**

**Aniversário:**



**Atividades externas:**



**MARÇO: Fisioterapia semanal Unicamp**



**Aulas de Judô: Semanal**



**ABRIL:**

**ANIVERSÁRIOS:**



**Participação em atividades religiosas:**



**Páscoa: 2025**



**No primeiro quadrimestre, foram feitas melhorias na Instituição visando a qualidade de vida das crianças, como pintura do refeitório e corredor, visando melhoria na infraestrutura do prédio locado, todas as mudanças e melhorias foram realizadas com recurso do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, do município de Pedreira. O qual foi aprovado o Projeto.**





**ANEXO I Recursos Humanos - NOB – RH;**



**Origem dos Recursos Financeiros (Convênios e/ou Parcerias),**

**Respectivas Despesas e se existe cobrança dos participantes dos atendidos.**

A origem dos recursos financeiros para esta parceria é exclusiva de parceria com o recurso Municipal.

- Houve alteração, redução ou ampliação da equipe prevista no plano de trabalho?

•

**REVER O QUADRO** - Destacamos que houve necessidade tanto em ampliação, quanto redução de equipe, se diante do número de acolhimentos.

Salientamos que esta entidade segue as normativas de acordo com a NOB RH-SUAS, segue cópia da folha de pagamento.

Para acolhimento institucional e também a Convenções Coletivas de Trabalho (CCT), seguindo o regimento interno da instituição.

**JANEIRO-2025**

31/01/2025						
Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação	RG	CPF
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>						
Ana Paula Thomazini Cremasco	Superior completo	Coordenadora/ com formação em Serviço Social	40 horas	CLT	25.227.157-9	302.669.378-29
Katia Rosana Furlan	Superior completo	Assistente Social	30 horas	CLT	19.373.096-0	252.150.308-80
Jéssica Catin	Superior completo	Nutricionista	10 horas	CLT	33.798.249-1	370.469.968-30

Bruna Spoladore	Superior completo	Psicóloga	30 horas	CLT	42.727.472-2	327.257.678-90
<b>ADMINISTRATIVO</b>						
Ana Paula Crepaldi	Ensino médio Completo	Auxiliar Administrativo	40 horas	CLT	26.490.398	304.213.868-27
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>						
Vanessa de Lima Oliveira	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de serviços gerais	12x36	CLT	45.569.280-4	348.555.378-61
Cleuza Aparecida Izepe	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de serviços gerais	12x36	CLT	29.812.353-8	318.052.868-03
Angela Cristina Vitor Pain	Ensino Médio	Auxiliar de serviços gerais / apoio	<b>Segunda á sexta das 13 ás 22 horas</b>	CLT	32.953.490-7	263.798.968-80
<b>COZINHEIRAS</b>						
Andréia Ribeiro de Moraes	Ensino médio Completo	Cozinheira	12x 36 horas	CLT	30.853.943-6	252.690.368-86
Juliana Vazan	Ensino médio Completo	Cozinheira	12x 36 horas	CLT	413.696-52	232.214.828-84
Estela Patrícia Dourado Milanez	Ensino médio Completo	Cozinheira	<b>Segunda á sexta das 06 ás 15 horas</b>	CLT	28.432.002-X	273.991.018-50
<b>AUXILIAR DE MONITORIA/CUIDADOR NOTURNO</b>						
Maria Madalena de Carvalho Lopes	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	37.246.236-4	226.037.001-20
Sandra Regina Claro de Matos	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	20.232.351	102.041.958-02
Luciana Pereira Palma	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	19.311.868-3	085.779.828-66
Luciana da Silva Frazão	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	329903810	289978428/54
Celina Nunes	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	22.852.046-0	041.493.038-00
Rosilaine Gomes Alvarenga	Ensino médio completo	Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	59.733.425-0	035.450.901-24
<b>MONITORES/CUIDADORES DIURNO</b>						
Ana Paula Camargo	superior	Monitora /	12x36	CLT	30.853.141	268.560.498-70

	completo	cuidadora				
Jaene Meire Vasconcelos	superior completo	Monitora / cuidadora	12x37	CLT	07.003.55-53	970.700.505-00
Daniela de Fatima Domingues Silva	Ensino médio Completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	26.488.489-9	225.535.868-92
Michele Flaviana da Silva	Ensino médio Completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	42.451.326-2	422.587.248-30
Nair de oliveira	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	26.488.664-1	187.705.828-90
Juliana Aparecida da Silva	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	33.221.485-0	282.392.988-69
<b>FOLGUISTA DIURNO</b>						
Andresa Aparecida Paulela	Ensino médio Completo	Monitora folguista	12x36	CLT	28.938.513-1	273.819.978-00
<b>FOLGUISTA NOTURNO</b>						
Renata da Silva Frazão	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	34693812-2	351.380.728-70
<b>FERISTA</b>						
Raimunda Pereira da Conceição	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	32.271.451-5	955.672.403-68
<b>MOTORISTAS DIURNO</b>						
Cláudio Roberto Cremasco	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT	10.864.126-0	71.767.528-34
Paulo Franco Bueno	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT	17.374.726	17.834.588-79
<b>MOTORISTAS NOTURNO DE SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA DAS 18:00 ÁS 24:00 HORAS</b>						
Juarez Paxeco de matos	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT	19.948.871	024.823.168-55

**FEVEREIRO - 2025**

fev.-25						
Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação	RG	CPF

EQUIPE TÉCNICA						
Ana Paula Thomazini Cremasco	Superior completo	Coordenadora/ com formação em Serviço Social	40 horas	CLT	25.227.157-9	302.669.378-29
Katia Rosana Furlan	Superior completo	Assistente Social	30 horas	CLT	19.373.096-0	252.150.308-80
Jéssica Catin	Superior completo	Nutricionista	10 horas	CLT	33.798.249-1	370.469.968-30
Bruna Spoladore	Superior completo	Psicóloga	30 horas	CLT	42.727.472-2	327.257.678-90
ADMINISTRATIVO						
Ana Paula Crepaldi	Ensino médio Completo	Auxiliar Administrativo	40 horas	CLT	26.490.398	304.213.868-27
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
Vanessa de Lima Oliveira	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de serviços gerais	12x36	CLT	45.569.280-4	348.555.378-61
Cleuza Aparecida Izepe	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de serviços gerais	12x36	CLT	29.812.353-8	318.052.868-03
Angela Cristina Vitor Pain	Ensino Médio	Auxiliar de serviços gerais / apoio	<b>Segunda á sexta das 13 às 22 horas</b>	CLT	32.953.490-7	263.798.968-80
COZINHEIRAS						
Andréia Ribeiro de Moraes	Ensino médio Completo	Cozinheira	12x 36 horas	CLT	30.853.943-6	252.690.368-86
Juliana Vazan	Ensino médio Completo	Cozinheira	12x 36 horas	CLT	413.696-52	232.214.828-84
Estela Patrícia Dourado Milanez	Ensino médio Completo	Cozinheira	<b>Segunda á sexta das 06 ás 15 horas</b>	CLT	28.432.002-X	273.991.018-50
AUXILIAR DE MONITORIA/CAIDADOR NOTURNO						
Maria Madalena de Carvalho Lopes	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	37.246.236-4	226.037.001-20
Sandra Regina Claro de Matos	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	20.232.351	102.041.958-02
Luciana Pereira Palma	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	19.311.868-3	085.779.828-66
Luciana da Silva Frazão	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	329903810	289978428/54

Celina Nunes	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/cuidadora	12x36	CLT	22.852.046-0	041.493.038-00
Rosilaine Gomes Alvarenga	Ensino médio completo	Monitora/cuidadora	12x36	CLT	59.733.425-0	035.450.901-24
<b>MONITORES/CUIDADORES DIURNO</b>						
Ana Paula Camargo	superior completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	30.853.141	268.560.498-70
Jaene Meire Vasconcelos	superior completo	Monitora / cuidadora	12x37	CLT	07.003.55-53	970.700.505-00
Daniela de Fatima Domingues Silva	Ensino médio Completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	26.488.489-9	225.535.868-92
Michele Flaviana da Silva	Ensino médio Completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	42.451.326-2	422.587.248-30
Nair de oliveira	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	26.488.664-1	187.705.828-90
Juliana Aparecida da Silva	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	33.221.485-0	282.392.988-69
<b>FOLGUISTA DIURNO</b>						
Andresa Aparecida Paulela	Ensino médio Completo	Monitora folguista	12x36	CLT	28.938.513-1	273.819.978-00
<b>FOLGUISTA NOTURNO</b>						
Renata da Silva Frazão	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	34693812-2	351.380.728-70
<b>FERISTA</b>						
Raimunda Pereira da Conceição	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	32.271.451-5	955.672.403-68
<b>MOTORISTAS DIURNO</b>						
Cláudio Roberto Cremasco	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT	10.864.126-0	71.767.528-34
Paulo Franco Bueno	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT	17.374.726	17.834.588-79
<b>MOTORISTAS NOTURNO DE SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA DAS 18:00 ÁS 24:00 HORAS</b>						
Juarez Paxeco de matos	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT	19.948.871	024.823.168-55

**MARÇO - 2025**

<b>mar.-25</b>						
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Forma de Contrataçã</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>

			Semanal	o		
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>						
Ana Paula Thomazini Cremasco	Superior completo	Coordenadora/ com formação em Serviço Social	40 horas	CLT	25.227.157-9	302.669.378-29
Katia Rosana Furlan	Superior completo	Assistente Social	30 horas	CLT	19.373.096-0	252.150.308-80
Jéssica Catin	Superior completo	Nutricionista	10 horas	CLT	33.798.249-1	370.469.968-30
Bruna Spoladore	Superior completo	Psicóloga	30 horas	CLT	42.727.472-2	327.257.678-90
<b>ADMINISTRATIVO</b>						
Ana Paula Crepaldi	Ensino médio Completo	Auxiliar Administrativo	40 horas	CLT	26.490.398	304.213.868-27
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>						
Vanessa de Lima Oliveira	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de serviços gerais	12x36	CLT	45.569.280-4	348.555.378-61
Cleuza Aparecida Izepe	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de serviços gerais	12x36	CLT	29.812.353-8	318.052.868-03
Angêla Cristina Vitor Pain	Ensino Médio	Auxiliar de serviços gerais / apoio	<b>Segunda à sexta das 13 às 22 horas</b>	CLT	32.953.490-7	263.798.968-80
<b>COZINHEIRAS</b>						
Andréia Ribeiro de Moraes	Ensino médio Completo	Cozinheira	12x 36 horas	CLT	30.853.943-6	252.690.368-86
Juliana Vazan	Ensino médio Completo	Cozinheira	12x 36 horas	CLT	413.696-52	232.214.828-84
Estela Patrícia Dourado Milanez	Ensino médio Completo	Cozinheira	<b>Segunda à sexta das 06 às 15 horas</b>	CLT	28.432.002-X	273.991.018-50
<b>AUXILIAR DE MONITORIA/CUIDADOR NOTURNO</b>						
Maria Madalena de Carvalho Lopes	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	37.246.236-4	226.037.001-20
Sandra Regina Claro de Matos	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	20.232.351	102.041.958-02
Luciana Pereira Palma	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	19.311.868-3	085.779.828-66

Luciana da Silva Frazão	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	329903810	289978428/54
Celina Nunes	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	22.852.046-0	041.493.038-00
Rosilaine Gomes Alvarenga	Ensino médio completo	Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	59.733.425-0	035.450.901-24
<b>MONITORES/CUIDADORES DIURNO</b>						
Ana Paula Camargo	superior completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	30.853.141	268.560.498-70
Jaene Meire Vasconcelos	superior completo	Monitora / cuidadora	12x37	CLT	07.003.55-53	970.700.505-00
Daniela de Fatima Domingues Silva	Ensino médio Completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	26.488.489-9	225.535.868-92
Michele Flaviana da Silva	Ensino médio Completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	42.451.326-2	422.587.248-30
Nair de oliveira	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	26.488.664-1	187.705.828-90
Juliana Aparecida da Silva	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	33.221.485-0	282.392.988-69
<b>FOLGUISTA DIURNO</b>						
Andresa Aparecida Paulela	Ensino médio Completo	Monitora folguista	12x36	CLT	28.938.513-1	273.819.978-00
<b>FOLGUISTA NOTURNO</b>						
Renata da Silva Frazão	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	34693812-2	351.380.728-70
<b>FERISTA</b>						
Raimunda Pereira da Conceição	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	32.271.451-5	955.672.403-68
<b>MOTORISTAS DIURNO</b>						
Cláudio Roberto Cremasco	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT	10.864.126-0	71.767.528-34
Paulo Franco Bueno	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT	17.374.726	17.834.588-79
<b>MOTORISTAS NOTURNO DE SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA DAS 18:00 ÁS 24:00 HORAS</b>						
Juarez Paxeco de matos	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT	19.948.871	024.823.168-55

ABRIL - 2025

abr.-25

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação	RG	CPF
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>						
Ana Paula Thomazini Cremasco	Superior completo	Coordenadora/ com formação em Serviço Social	40 horas	CLT	25.227.157-9	302.669.378-29
Katia Rosana Furlan	Superior completo	Assistente Social	30 horas	CLT	19.373.096-0	252.150.308-80
Jéssica Catin	Superior completo	Nutricionista	10 horas	CLT	33.798.249-1	370.469.968-30
Bruna Spoladore	Superior completo	Psicóloga	30 horas	CLT	42.727.472-2	327.257.678-90
<b>ADMINISTRATIVO</b>						
Ana Paula Crepaldi	Ensino médio Completo	Auxiliar Administrativo	40 horas	CLT	26.490.398	304.213.868-27
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>						
Vanessa de Lima Oliveira	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de serviços gerais	12x36	CLT	45.569.280-4	348.555.378-61
Cleuza Aparecida Izepe	Ensino Médio Incompleto	Auxiliar de serviços gerais	12x36	CLT	29.812.353-8	318.052.868-03
Angêla Cristina Vitor Pain	Ensino Médio	Auxiliar de serviços gerais / apoio	<b>Segunda á sexta das 13 às 22 horas</b>	CLT	32.953.490-7	263.798.968-80
<b>COZINHEIRAS</b>						
Andréia Ribeiro de Moraes	Ensino médio Completo	Cozinheira	12x 36 horas	CLT	30.853.943-6	252.690.368-86
Juliana Vazan	Ensino médio Completo	Cozinheira	12x 36 horas	CLT	413.696-52	232.214.828-84
Estela Patrícia Dourado Milanez	Ensino médio Completo	Cozinheira	<b>Segunda á sexta das 06 ás 15 horas</b>	CLT	28.432.002-X	273.991.018-50
<b>AUXILIAR DE MONITORIA/CUIDADOR NOTURNO</b>						
Maria Madalena de Carvalho Lopes	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	37.246.236-4	226.037.001-20
Sandra Regina Claro de Matos	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	20.232.351	102.041.958-02
Luciana Pereira Palma	Ensino Fundamental	Auxiliar de Monitora/	12x36	CLT	19.311.868-3	085.779.828-66

	Completo	cuidadora				
Luciana da Silva Frazão	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	329903810	289978428/54
Celina Nunes	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar de Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	22.852.046-0	041.493.038-00
Rosilaine Gomes Alvarenga	Ensino médio completo	Monitora/ cuidadora	12x36	CLT	59.733.425-0	035.450.901-24
<b>MONITORES/CUIDADORES DIURNO</b>						
Ana Paula Camargo	superior completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	30.853.141	268.560.498-70
Jaene Meire Vasconcelos	superior completo	Monitora / cuidadora	12x37	CLT	07.003.55-53	970.700.505-00
Daniela de Fatima Domingues Silva	Ensino médio Completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	26.488.489-9	225.535.868-92
Michele Flaviana da Silva	Ensino médio Completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	42.451.326-2	422.587.248-30
Nair de oliveira	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	26.488.664-1	187.705.828-90
Juliana Aparecida da Silva	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	33.221.485-0	282.392.988-69
<b>FOLGUISTA DIURNO</b>						
Andresa Aparecida Paulela	Ensino médio Completo	Monitora folguista	12x36	CLT	28.938.513-1	273.819.978-00
<b>FOLGUISTA NOTURNO</b>						
Renata da Silva Frazão	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	34693812-2	351.380.728-70
<b>FERISTA</b>						
Raimunda Pereira da Conceição	Ensino médio completo	Monitora / cuidadora	12x36	CLT	32.271.451-5	955.672.403-68
<b>MOTORISTAS DIURNO</b>						
Cláudio Roberto Cremasco	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT	10.864.126-0	71.767.528-34
Paulo Franco Bueno	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT	17.374.726	17.834.588-79
<b>MOTORISTAS NOTURNO DE SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA DAS 18:00 ÁS 24:00 HORAS</b>						
Juarez Paxeco de Matos	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT	19.948.871	024.823.168-55
<b>CONTRATADOS</b>						
Adriana Fátima Macedo Licurgo	Ensino médio Completo	Motorista	12x36	CLT	33.22.028-X	276.808.568-50

1- Possui índice de pesquisa de satisfação da população?



**Acolhendo vidas...**

**Reescrevendo Futuro!**

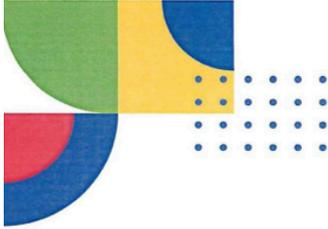
- sim
- não

ANEXO GLOBAL  
JANEIRO A ABRIL / 2025

ANEXO III - PLANO GLOBAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA							
Nome da Entidade: Serviço de Obras Sociais de Pedreira							
Projeto: Casa de Acolhimento Lar Doce Lar de Pedreira ( ABRIGO)							
Período: Janeiro à Abril 2025							
FONTES DE RECURSOS							
DESPESAS	Recurso	Recurso	Recurso	Recursos	Recursos	Outros	Total
	Federal	Estadual	Municipal	Próprios	Fórum	Financiadores	
Folha de Pagamento do Colaboradores Abrigo / Encargos Sociais			R\$ 409.374,74	R\$ 2.857,55			R\$ 412.232,29
Rescisão de Contrato			R\$ 4.969,29	R\$ -			R\$ 4.969,29
FGTS de Rescisão			R\$ -	R\$ -			R\$ -
Material de Escritório			R\$ 143,20	R\$ 25,00			R\$ 168,20
Material de limpeza e higiene pessoal			R\$ 4.288,88	R\$ 43,95			R\$ 4.312,83
Alimentação			R\$ 35.297,03	R\$ 310,84			R\$ 35.607,87
Gás			R\$ 2.075,00	R\$ -			R\$ 2.075,00
Combustível			R\$ 8.306,55	R\$ -			R\$ 8.306,55
Manutenção do transporte			R\$ -	R\$ 1.315,00			R\$ 1.315,00
Bens permanentes (Reposição)			R\$ -	R\$ -			R\$ -
Pequenos Consertos e Manutenção			R\$ 3.239,22	R\$ 369,00			R\$ 3.608,22
Prestação de Serviço			R\$ -	R\$ -			R\$ -
Cesta Básica			R\$ 21.090,00	R\$ -			R\$ 21.090,00
Despesas de viagens terrestres , aéreas nacionais			R\$ -	R\$ -			R\$ -
Vestimentas			R\$ -	R\$ 325,00			R\$ 325,00
Despesas Médicas			R\$ -	R\$ -			R\$ -
Despesas farmaceuticas			R\$ 3.611,88	R\$ -			R\$ 3.611,88
Conta de Água SAAE			R\$ 1.534,05	R\$ -			R\$ 1.534,05
Conta de Energia CPFL			R\$ 6.042,73	R\$ -			R\$ 6.042,73
Contas de Telefone e Internet			R\$ 1.648,37	R\$ -			R\$ 1.648,37
Aluguel	R\$ 14.136,72		R\$ 5.919,92	R\$ -			R\$ 20.056,64
Despesas Diversas			R\$ 3.093,80	R\$ 440,27			R\$ 3.533,87
Despesas de Eventos			R\$ -	R\$ 6.095,88			R\$ 6.095,88

Intercard Serviços Médicos			R\$ 4.820,69	R\$ -			R\$ 4.820,69
Escritório Joaquim Pavão			R\$ 6.050,00	R\$ -			R\$ 6.050,00
Escritório NELM			R\$ -	R\$ -			R\$ -
Profissionalização de funcionarios			R\$ -	R\$ -			R\$ -
Profissionalização de Adolescentes			R\$ -	R\$ -			R\$ -
Despesas com Passeio			R\$ -	R\$ -			R\$ -
Serviços de Monitoramento			R\$ -	R\$ -			R\$ -
EPI Covid							
Tarifa Bancária			R\$ -	R\$ 566,42			R\$ 566,42
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 14.136,72</b>		<b>R\$ 519.485,13</b>	<b>R\$ 12.568,31</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 546.190,16</b>

Despesas quadrimestral	R\$ 546.190,16	Dividido em 4x	R\$ 89.718,17	Dividido em 20 crianças	R\$ 4.485,91
------------------------	----------------	----------------	---------------	-------------------------	--------------



## CERTIFICAÇÃO CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade \_\_\_\_\_

### SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE PEDREIRA SOS

CNPJ n.º 46.409.637/0001-37, para o período de 30/11/2020 até 31/12/2024, conforme publicação da Portaria n.º 49/2022, no Diário Oficial da União de 25/05/2022, referente ao Processo n.º 235874.0023099/2020, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Decreto n.º 8.242/2014.

  
José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Ministro do Ministério do Desenvolvimento e  
Assistência Social, Família e Combate à Fome

  
André Quintão Silva  
Secretário Nacional de Assistência Social

\* Este certificado não substitui a publicação no DOU.



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Wi

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1**

ISSN 1677-7042

Nº 248, terça-feira, 29 de dezembro de 2020

53. ASSOC. CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCACAO FISICA ESPECIAL, 26.444.653/0001-53, BRASILIA/DF, 235874.0015775/2020 de 14/05/2021 a 13/05/2024.
54. MOVIMENTO COMUNITARIO CACHOEIRENSE, 87.523.148/0001-99, CACHOEIRA DO SUL/RS, 235874.0018507/2020 de 18/12/2020 a 17/12/2023.
55. GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU, 77.412.799/0001-58, FOZ DO IGUAÇU/PR, 235874.0018504/2020 de 26/03/2021 a 25/03/2024.
56. CURSO JOSÉ DE ANCHIETA, 30.127.401/0001-78, NITERÓI/RJ, 235874.0018549/2020 de 03/07/2021 a 02/07/2026.
57. CENTRO EDUCACIONAL JOÃO DE DEUS, 58.377.292/0001-66, JUNDIAÍ/SP, 235874.0005360/2019 de 31/07/2020 a 30/07/2025.
58. ABRIGO FREDERICO OZANAN, 18.001.248/0001-32, CAPINÓPOLIS/MG, 235874.0018611/2020 de 13/07/2020 a 12/07/2025.
59. INSTITUTO JEFERSON BIZOTTO, 18.303.706/0001-98, FRANCISCO BELTRÃO/PR, 235874.0018678/2020 de 31/07/2020 a 30/07/2023.
60. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO A COMUNIDADE - ABACO, 02.727.331/0001-53, POÇOS DE CALDAS/MG, 235874.0018671/2020 de 10/08/2020 a 09/08/2025.
61. O LAR FREI ARNALDO, 56.364.516/0001-70, VOTUPORANGA/SP, 235874.0018731/2020 de 30/07/2020 a 29/07/2025.
62. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 51.105.856/0001-62, VALPARAÍSO/SP, 235874.0018780/2020 de 04/09/2020 a 03/09/2025.
63. CEPIM SANTA TEREZINHA, 49.656.978/0001-03, TABOÃO DA SERRA/SP, 235874.0018975/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
64. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE OLIVEIRA, 20.898.789/0001-57, OLIVEIRA/MG, 235874.0019073/2020 de 26/04/2021 a 25/04/2024.
65. FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA, 02.663.494/0001-10, MONTES CLAROS/MG, 235874.0019044/2020 de 13/04/2021 a 12/04/2024.
66. ASSOCIAÇÃO BRACOS ABERTOS, 03.739.004/0001-84, CRUZEIRO/SP, 235874.0019169/2020 de 19/07/2021 a 18/07/2026.
67. CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTISTICO RENASCER, 00.956.660/0001-40, CAPÃO BONITO/SP, 235874.0019152/2020 de 28/07/2020 a 27/07/2025.
68. INSTITUTO BEATRIZ E LAURO FIUZA, 16.572.671/0001-67, FORTALEZA/CE, 235874.0019142/2020 de 24/08/2020 a 23/08/2023.
69. CENTRO BRASILEIRINHO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMIZADOS, 04.479.532/0001-90, RIO DE JANEIRO/RJ, 235874.0019988/2020 de 10/08/2020 a 09/08/2025.
70. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLOR DA SERRA DO SUL, 08.942.279/0001-34, FLOR DA SERRA DO SUL/PR, 235874.0020423/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
71. ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BRACO DO NORTE-SC, 80.489.594/0001-85, BRAÇO DO NORTE/SC, 235874.0020482/2020 de 03/08/2020 a 02/08/2025.
72. INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - VIA DE ACESSO - RUY LEAL, 05.699.372/0001-71, SÃO PAULO/SP, 235874.0020571/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2023.
73. INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÁ LAR MÃE MARIANA, 43.870.179/0001-40, POÁ/SP, 235874.0020678/2020 de 01/04/2021 a 31/03/2024.
74. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIRIACO, 02.192.040/0001-08, CIRIACO/RS, 235874.0020814/2020 de 20/10/2020 a 19/10/2025.
75. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRATI, 78.148.707/0001-37, IRATI/PR, 235874.0020806/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
76. ASSOCIAÇÃO AMERICANAENSE DE ACDLHIMENTO - AAMA, 52.154.424/0001-04, AMERICANA/SP, 235874.0015312/2020 de 10/12/2020 a 09/12/2023.
77. ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIAR - CARINHO E RESPEITO AO EXCEPCIONAL - RENOVANDO, 00.491.223/0001-07, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0020960/2020 de 01/03/2021 a 28/02/2026.
78. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, 01.194.628/0001-38, MIMOSO DO SUL/ES, 235874.0020633/2020 de 13/08/2021 a 12/08/2026.
79. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNELIO PROCÓPIO, 76.126.820/0001-96, CORNELIO PROCÓPIO/PR, 235874.0021070/2020 de 09/11/2020 a 08/11/2025.
80. ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, 02.254.757/0001-37, CARBONITA/MG, 235874.0021058/2020 de 26/10/2020 a 25/10/2025.
101. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE DOURADO, 48.526.867/0001-01, DOURADO/SP, 235874.0022450/2020 de 31/01/2021 a 30/01/2026.
102. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MISSAL, 78.101.763/0001-16, MISSAL/PR, 235874.0022617/2020 de 08/04/2021 a 07/04/2026.
103. ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JOÃO NEIVA, 32.403.602/0001-86, JOÃO NEIVA/ES, 235874.0022691/2020 de 12/02/2021 a 11/02/2026.
104. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE VOTUPORANGA, 72.962.202/0001-25, VOTUPORANGA/SP, 235874.0022683/2020 de 01/01/2021 a 31/12/2023.
105. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIATI, 02.788.612/0001-16, CAIATI/SP, 235874.0022598/2020 de 18/12/2020 a 17/12/2023.
106. ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREIA - PB, 05.618.674/0001-78, AREIA/PB, 235874.0022768/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2025.
107. ASSOCIACAO ESPIRITA ISMAEL, 39.414.784/0001-30, ITAOCARA/RJ, 235874.0022748/2020 de 26/10/2020 a 25/10/2025.
108. ASSOCIACAO PROJETO CRESCER DO ABC, 74.341.124/0001-77, SANTO ANDRÉ/SP, 235874.0022738/2020 de 25/11/2020 a 24/11/2023.
109. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANITA GARIBALDI, 78.497.625/0001-06, ANITA GARIBALDI/SC, 235874.0021357/2020 de 30/10/2020 a 29/10/2025.
110. ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA ROSA MISTICA, 03.999.569/0001-09, MONTES CLAROS/MG, 235874.0022835/2020 de 26/06/2021 a 25/06/2026.
111. CENTRO ASSISTENCIAL VITORIA, 16.650.666/0001-25, CAXIAS DO SUL/RS, 235874.0022828/2020 de 28/02/2021 a 27/02/2026.
112. APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 94.450.228/0001-27, SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, 235874.0022820/2020 de 24/08/2020 a 23/08/2025.
113. ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARA DE MINAS, 18.416.891/0001-27, PARA DE MINAS/MG, 235874.0022819/2020 de 01/06/2021 a 31/05/2024.
114. CENTRO DE APRENDIZAGEM E TECNICAS "EMILIO MANZANO", 08.094.292/0001-80, SÃO CARLOS/SP, 235874.0022882/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2025.
115. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE, 19.155.282/0001-24, JOÃO MONLEVADE/MG, 235874.0022877/2020 de 02/03/2021 a 01/03/2024.
116. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEIARA D'OESTE, 80.872.856/0001-96, ITAPEIARA DOESTE/PR, 235874.0022867/2020 de 28/05/2021 a 27/05/2026.
117. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE ARAUCARIA, 78.944.550/0001-56, ARAUCARIA/PR, 235874.0022858/2020 de 29/12/2020 a 28/12/2025.
118. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 89.657.159/0001-97, SOLEDADE/RS, 235874.0022623/2020 de 28/03/2021 a 27/03/2026.
119. LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS, 44.449.353/0001-49, AGUDOS/SP, 235874.0022918/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2023.
120. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM SUCESSO, 01.277.659/0001-52, BOM SUCESSO/PR, 235874.0010763/2020 de 09/07/2020 a 08/07/2025.
121. FEDERACAO DAS APAES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 73.946.352/0001-08, PORTO ALEGRE/RS, 235874.0022818/2020 de 22/09/2020 a 21/09/2023.
122. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 19.098.326/0001-21, SÃO SEBASTIÃO DO PARAISSO/MG, 235874.0023002/2020 de 29/05/2021 a 28/05/2024.
123. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUNA DO SUL, 01.203.341/0001-27, ITAUNA DO SUL/PR, 235874.0023105/2020 de 24/01/2021 a 23/01/2024.
124. SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE PEDREIRA SOS, 46.409.637/0001-37, PEDREIRA/SP, 235874.0023099/2020 de 30/11/2020 a 29/11/2023.
125. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 60.130.200/0001-90, ROSEIRA/SP, 235874.0023097/2020 de 31/03/2021 a 30/03/2026.
126. CENTRO COMUNITARIO ANA FIORELLI, 01.663.888/0001-05, NOVO HORIZONTE/SP, 235874.0023081/2020 de 06/12/2020 a 05/12/2025.
127. PROJETO FAZENDINHA, 05.484.116/0001-67, SANTANA DE PARNAÍBA/BA, 235874.0023070/2020 de 28/09/2020 a 27/09/2023.

Item 124: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE PEDREIRA SOS,  
46.409.637/0001-37, PEDREIRA/SP, 235874.0023099/2020 de 30/11/2020 a  
29/11/2023.

Diário Oficial :

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-163-de-28-de-dezembro-de-2020-2967>

97628

## FINALIZAMOS

Salientando que o trabalho de acolhimento institucional, traz reflexão que "Acolher" define-se como o trabalho de abrigar, amparar, oferecer refúgio e proteção. Quando crianças e adolescentes de 0 a 18 anos passam a ter algum dos seus direitos ameaçados ou violados dentro da própria casa, é preciso que um terceiro entre em ação. Neste caso, o poder judiciário ou o Conselho Tutelar determina e aciona o serviço de acolhimento. Fazendo jus ao significado da palavra, a Casa de Acolhimento Lar Doce Lar de Pedreira - SP funciona como um refúgio temporário para essas crianças, onde ganham a chance de serem cuidados e sonhar mais uma vez.

Equipe Lar Doce Lar!

Acolhendo Vidas, reescrevendo Histórias!

Assinaturas:



Nelson Pombalino Junior  
Presidente



Ana Paula Thomazini Cremasco  
Responsável Técnica  
Assistente Social / CRESS: 52683



Kátia Rosana Furlan  
Assistente Social  
CRESS-51272

Pedreira, 04 de julho de 2025.

Ofício Nº 149/2025

Aos cuidados: Departamento Terceiro Setor

Referente : Relatório de atividades do primeiro quadrimestre.

Prezados;

Vimos por meio deste encaminhar relatório de atividades, referente ao primeiro quadrimestre de 2025.

Atenciosamente,



ANA PAULA THOMAZINI CREMASCO  
COORDENADORA INSTITUCIONAL



Kátia Rosana Furlan  
Assistente Social  
GRESS-51272